

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Notícias

Diário da Manhã

Dívida

.....

O Hoje

Tribunais de Contas promoverão evento em Goiás sobre desenvolvimento

.....

Dívida

O TCE-GO aponta que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) de Goiás caiu 46,04% em quatro anos, de R$ 19,062 bilhões em 2020 para R$ 10,284 bilhões em 2024.

A proporção DCL/ RCL caiu significativamente, de 72,45% em 2020 para 24,32% em 2024.



Fio Direto

CLOVES REGES

clovesreges@gmail.com

Pessoal

No julgamento das Contas do Governador/2024, o Tribunal de Contas do Estado (TCE) apontou que o Poder Executivo apresentou percentual de gastos com pessoal de 41,70% da RCL. O limite máximo atribuído para o Poder Executivo é de 48,60%.

Redução

De acordo com a avaliação do TCE-GO, a expansão da despesa com pessoal dos Poderes do Estado versus Receita Corrente Líquida (RCL) teve uma leve redução percentual em 2024, passando de 51,77%, em 2023, para 50,99%, em 2024.

Dívida

O TCE-GO aponta que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) de Goiás caiu 46,04% em quatro anos, de R$ 19,062 bilhões em 2020 para R$ 10,284 bilhões em 2024. A proporção DCL/RCL caiu significativamente, de 72,45% em 2020 para 24,32% em 2024.

Celular

A Prefeitura de Goiânia vai regulamentar o uso de celulares por motoristas e motociclistas durante a condução dos veículos. Entre as condutas permitidas está o uso de suporte fixo para aplicativos de navegação.

Proibido

Permanecerão proibidas ações como manusear o celular com as mãos enquanto dirige, interagir com o aparelho fora do suporte durante o movimento, utilizar redes sociais, digitar mensagens, tirar fotos ou assistir a vídeos.

Programa

Destinado a promover iniciativas inovadoras e sustentáveis voltadas para redução de emissões de gases de efeito estufa, melhoria da produtividade e adaptação à mudança do clima, o Governo Federal criou o Programa de Projetos Sustentáveis.

Portaria

A iniciativa integra o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária. A Portaria que institui o programa foi publicada no DOU desta quarta-feira (25), assinada pelo ministro Carlo Fávaro.

Justiça comum vai julgar Marconi por suposta propina da Delta, decide STJ



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) selou, por decisão unânime da Quinta Turma, um revés judicial significativo para o ex-governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB). Ao manter a decisão do Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO), a Corte reafirmou a competência da Justiça comum para julgar a ação penal que tem o tucano como réu, no âmbito da Operação Monte Carlo. Com isso, foi afastada definitivamente a tentativa da defesa de deslocar o caso para a Justiça Eleitoral — estratégia recorrente em casos envolvendo agentes políticos, por implicar, geralmente, tramitação mais favorável ao réu. A decisão colegiada confirmou o entendimento do ministro relator, Ribeiro Dantas, que, de forma monocrática, já havia rejeitado o recurso da defesa. Para o STJ, o agravo de Marconi foi protocolado fora do prazo legal, e com isso referendou a decisão do TJ-GO, que reconheceu não haver elementos que justifiquem a mudança de competência. A tentativa de imputar conotação eleitoral ao caso foi considerada improcedente, já que a denúncia não apontaria crime eleitoral, impedindo, portanto, o enquadramento nos tipos penais do Código Eleitoral. A decisão colegiada do STJ foi publicada no último dia 10 de junho.

Objeto da denúncia contra Perillo

No cerne da acusação contra o ex-governador tucano está o suposto recebimento de R$ 90 mil em propinas da Delta Construções, pagos em duas parcelas. Em contrapartida, segundo a denúncia, o então governador teria ordenado a aditivação do contrato 75/2009, firmado com a empresa Delta para a locação de viaturas, o que resultou em um custo adicional de R$ 3,04 milhões aos cofres públicos. A denúncia da Procuradoria-Geral da República sustenta a existência de um claro elo entre os repasses indevidos e a conduta administrativa de Marconi Perillo.

Jurisprudência consolidada

Ao manter a ação penal no foro comum, o Judiciário reforça uma sinalização importante: a responsabilização de agentes públicos por crimes de corrupção deve respeitar os limites legais da especialização das Cortes. A tentativa de recorrer à Justiça Eleitoral como escudo jurídico foi, mais uma vez, frustrada. Conforme determina entendimento do STF acerca do foro privilegiado, a ação penal contra o tucano deverá ser processada e julgada no âmbito do STJ.

Júlio Pina avalia federação do SD com PRD como positiva e espera filiação de Caiado

União entre as siglas sinaliza realinhamento político no estado de olho em vagas na Câmara



Júlio Pina: Solidariedade e PRD apostam em Ronaldo Caiado

REDAÇÃO

O deputado estadual Júlio Pina (Solidariedade) classificou como positiva a federação entre seu partido e o PRD, oficializada ontem (25), em Brasília. "Estivemos na capital federal para bater o martelo junto com nossos presidentes estadual (Denes Pereira) e nacional (Paulinho da Força)", disse. Segundo o parlamentar, a união fortalecerá as duas siglas para os próximos ciclos eleitorais.

Júlio também comentou sobre o espaço político da federação e a possibilidade de filiação do governador Ronaldo Caiado (UB), pré-candidato à Presidência da República. "Se Caiado quiser vir para o partido, será bem-vindo. Aliás, Paulinho foi o único presidente nacional que esteve no lançamento da pré-candidatura dele. Vamos aguardar para ver como fica", afirmou.

A expectativa de Denes Pereira, presidente estadual do Solidariedade, é de eleger deputado federal e ampliar a bancada do partido na Assembleia Legislativa. "Estamos crescendo em Goiás e vamos avançando mais com a união ao PRD", disse.

A federação entre Solidariedade e PRD envolverá atuação conjunta nas eleições e no Congresso, seguindo as regras definidas pela Justiça Eleitoral.

FGM: Governo de Goiás libera pagamento da 5ª parcela do Transporte Escolar

REDAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc) informa que a 5ª parcela do repasse do Transporte Escolar, referente ao exercício de 2025, foi paga ontem (25). O valor total transferido para as prefeituras é de R$ 17.151.598,00, recurso destinado a garantir o transporte dos estudantes da rede pública estadual e municipal.

A Seduc reforça que não haverá pagamento da parcela do Transporte Escolar no mês de julho, em razão do período de férias escolares. Os repasses serão retomados normalmente em agosto, com o pagamento da 6ª parcela.

Grande parte dos municípios goianos executa o transporte escolar por meio de convênio com o Governo do Estado. Nesse modelo, os veículos transportam, em uma mesma rota, estudantes das redes estadual e municipal, otimizando recursos e promovendo economia para os cofres públicos.

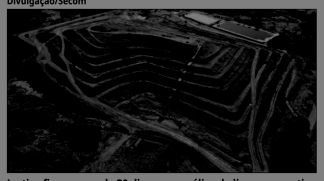
Os municípios que aderem ao convênio, segundo o presidente da Federação Goiana de Municípios, Paulo Vitor Avelar, firmam um termo de adesão e responsabilidade e recebem 10 parcelas anuais, de fevereiro a dezembro, calculadas conforme o número de alunos atendidos.

Para as localidades que não participam do convênio, o Estado contrata empresas terceirizadas, por meio de licitação, para garantir o transporte dos estudantes da rede estadual.

Tribunais de Contas promoverão evento em Goiás sobre desenvolvimento

Será promovido em Goiás um encontro para a promoção do desenvolvimento denominado "Diálogo Público - Encontro de Ideias e Soluções", que será realizado no dia 21 de agosto, em Goiânia. As inscrições estarão abertas a partir do dia 7 de julho. Com vagas limitadas, cada município poderá inscrever até dois participantes. O encontro é promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) e o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO). Estarão presentes os presidentes do TCU, ministro Vital do Rêgo, do TCE/GO, conselheiro Helder Valin, e do TCM/GO, conselheiro Joaquim de Castro, além de outras autoridades das três esferas da Federação. O Diálogo Público Goiás promoverá debates essenciais para a Administração Pública e para o Desenvolvimento Regional, como transferências, prestação de contas, obras públicas, entre outros. Importante fórum de discussão para os desafios enfrentados pelos gestores municipais, o evento acontecerá no auditório do TCE/GO, das 8h30 às 17h30.

Divulgação/Secom



Justiça fixou prazo de 30 dias para análise da licença corretiva

Justiça determina reabertura do aterro sanitário de Aparecida após embargo

Micael Silva

Uma decisão liminar da 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás determinou, nesta semana, o restabelecimento imediato do funcionamento do aterro sanitário municipal de Aparecida de Goiânia. A medida atende a um mandado de segurança impetrado pela Procuradoria Geral do Município contra a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), após o embargo das atividades no local. A Justiça ainda fixou o prazo de 30 dias para que o órgão estadual analise o pedido de licença ambiental corretiva, apresentado pela gestão municipal. A prefeitura argumentou que a suspensão das atividades do aterro comprometia um serviço público essencial e poderia provocar impactos severos para os mais de 600 mil habitantes da cidade. Entre os riscos apontados estavam agravamento de problemas sanitários, ambientais e administrativos. Para sustentar o pedido de urgência, o Município apresentou relatórios técnicos, pareceres e auditorias que atestariam o funcionamento do espaço dentro dos parâmetros mínimos exigidos pela legislação.

A polêmica envolvendo o aterro se intensificou em abril, após reportagem do jornal O Hoje denunciar que, mesmo embargado oficialmente pela Semad, o local continuava operando de forma irregular. O Despacho nº 276/2025, emitido pelo próprio órgão ambiental em 25 de março, detalhava uma série de problemas persistentes na área, que deveria ter passado por readequações técnicas há anos. Entre as principais irregularidades listadas estavam a presença de grandes cavas que acumulam água pluvial contaminada. Essa água, segundo o documento, escoa de maneira inadequada para o córrego Santo Antônio, um importante curso hídrico da região. Além disso, intervenções estruturais mal executadas teriam agravado o problema de drenagem, facilitando a condução de poluentes ao meio ambiente.

Outro ponto crítico citado no despacho da Semad foi a situação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do aterro. De acordo com a fiscalização, o local permanecia sem contenção apropriada, com risco de vazamento de líquidos tóxicos. Parte dos resíduos líquidos, ainda conforme o documento, vinha sendo encaminhada a uma empresa terceirizada sem licença ambiental válida. Apesar das falhas identificadas, a gestão do prefeito Leandro Vilela classificou o embargo como desproporcional, destacando que sua administração recém-iniciada herdou uma dívida de R$ 500 milhões e vinha buscando soluções junto à Semad e ao Ministério Público. Em nota, a prefeitura reiterou que a licença do aterro estava em processo de renovação e que a instalação já operava como aterro sanitário há mais de uma década, sendo uma das 19 cidades goianas que substituíram o antigo lixão por um sistema regularizado. "Temos diálogo permanente com os órgãos de controle e a melhor solução para Aparecida é a renovação da licença. O pedido foi feito há mais de 30 dias, com toda documentação exigida", afirmou o procurador-geral do município, Fábio Camargo.

A Prefeitura sustentou que a paralisação completa do serviço poderia gerar consequências imediatas à saúde pública e ao meio ambiente. Nos autos, argumentou que o fechamento do aterro sem uma alternativa viável prejudicaria diretamente a população, violando direitos fundamentais garantidos pela Constituição, como o acesso a um meio ambiente equilibrado. O desembargador Jeová Sardinha de Moraes acatou os argumentos da Procuradoria e identificou os requisitos legais para concessão da liminar. A decisão autoriza o funcionamento do aterro sanitário e impõe à Semad a obrigação de avaliar o pedido de licença ambiental corretiva em até 30 dias.

A medida judicial representa um capítulo decisivo no conflito entre o Município e o órgão estadual. Enquanto a Semad recomendava à nova gestão a contratação de um aterro privado, alegando ineficiência no sistema atual, a administração municipal defendeu a manutenção do serviço público com base em critérios técnicos, econômicos e sociais. Com a liminar em vigor, o aterro sanitário municipal de Aparecida de Goiânia retoma suas atividades, sob vigilância da Justiça e com expectativa de resolução definitiva do processo de regularização ambiental. A decisão, além de evitar o colapso da coleta de resíduos, recoloca em debate a urgência de políticas públicas mais eficazes para o descarte adequado de lixo e o fortalecimento da gestão ambiental nas cidades goianas. **(Especial para O Hoje)**



Jurídica

Manoel L. Bezerra Rocha | juridica@ohoje.com.br

Advogado em ação rescisória não é parte legítima para figurar como executado

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou o entendimento de que o advogado que não foi réu em ação rescisória não tem legitimidade passiva para figurar como executado no cumprimento de sentença que visa a devolução, entre outras verbas, dos honorários sucumbenciais pagos no processo original. A relatora na Terceira Turma, ministra Nancy Andrighi, lembrou que a Segunda Seção do tribunal já fixou o entendimento de que o advogado que recebeu a verba sucumbencial não tem legitimidade para compor o polo passivo da ação rescisória, pois a desconstituição da sentença anterior não é motivo suficiente para que o valor dos honorários seja devolvido ao autor da rescisória. A ministra ressaltou que, nesse caso, é preciso formular pedido autônomo de restituição da verba sucumbencial, diretamente contra o advogado, para que seja possível atender à pretensão. Segundo salientou, essa solicitação pode ser feita por meio de cumulação subjetiva no mesmo processo, ou por meio de ação autônoma, caso contrário "inexiste título executivo judicial em face do advogado". A relatora afirmou que, se alguém não foi parte no processo e seu nome não aparece na sentença como devedor ou responsável, essa pessoa não pode sofrer medidas constritivas, como penhora ou bloqueio de bens, no cumprimento da sentença.

Abalo psicológico

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho definiu em R$ 300 mil o valor da indenização a ser paga pelo Banco do Brasil S.A. a um empregado vítima de extorsão mediante sequestro. O relator, ministro Amaury Rodrigues, explicou que a indenização por danos extrapatrimoniais deve se restringir ao abalo psicológico causado pelo sequestro, uma vez que os prejuízos financeiros foram indenizados separadamente. Na sua avaliação, a manutenção do valor de R$ 500 mil pelo TRT, somada à indenização por danos materiais com base em perícia, resultou em duplicidade e excesso na fixação do dano moral.

Idoso hipervulnerável

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) aprovou projeto que aumenta a pena para crimes contra pessoa idosa hipervulnerável, além de determinar tratamento prioritário especial para essa faixa da população. O projeto de lei (PL) 4.472/2020 inclui no Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) o conceito de pessoa idosa hipervulnerável: pessoa com idade igual ou superior a 80 anos; ou aquela que tenha deficiência que a impossibilite de expressar, por si, a sua vontade, ou que reduza ou anule a capacidade de resistência ou defesa frente a terceiros. No caso dessas vítimas, a pena para os autores dos crimes é aumentada de um terço até a metade.



Câmara de Goiânia aprova criação de programa para reduzir custo de alimentos

O Plenário da Câmara de Goiânia aprovou projeto de lei (PL 32/2024) para criação do Programa Mercado Social da Família. Segundo o texto o programa tem como objetivo baratear o custo de alimentos básicos e de itens de limpeza e de higiene pessoal para a população em situação de vulnerabilidade social. Os produtos serão ofertados a preços, em média, 30% menores em relação aos praticados no mercado tradicional.

Tribunais de Contas promoverão evento em Goiás sobre desenvolvimento

Será promovido em Goiás um encontro para a promoção do desenvolvimento denominado "Diálogo Público – Encontro de Ideias e Soluções", que será realizado no dia 21 de agosto, em Goiânia. As inscrições estarão abertas a partir do dia 7 de julho. Com vagas limitadas, cada município poderá inscrever até dois participantes. O encontro é promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO) e o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM/GO). Estarão presentes os presidentes do TCU, ministro Vital do Rêgo, do TCE/GO, conselheiro Helder Valin, e do TCM/GO, conselheiro Joaquim de Castro, além de outras autoridades das três esferas da Federação. O Diálogo Público Goiás promoverá debates essenciais para a Administração Pública e para o Desenvolvimento Regional, como transferências, prestação de contas, obras públicas, entre outros. Importante fórum de discussão para os desafios enfrentados pelos gestores municipais, o evento acontecerá no auditório do TCE/GO, das 8h30 às 17h30.

RÁPIDAS

Armamentismo - O Plenário do Supremo Tribunal Federal validou os decretos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) que mudaram as regras de acesso a armas de fogo e revogaram a flexibilização instituída por seu antecessor, Jair Bolsonaro (PL). **(Especial para O Hoje)**

OPERAÇÃO CONJUNTA

Furto de energia é flagrado em comércio de Caldas Novas

Uma operação da Equatorial Goiás, realizada nesta terça-feira (24), com apoio das Polícias Civil e Científica, flagrou um furto de energia elétrica em um estabelecimento comercial localizado no bairro Santa Efigênia, em Caldas Novas. A ação teve início após denúncia anônima à distribuidora. A responsável pelo local foi presa em flagrante. Segundo a distribuidora de energia, o estabelecimento utilizava uma ligação direta à rede elétrica, sem o uso de medidor, o que caracteriza crime de furto. O valor do prejuízo ainda está sendo calculado.

Somente em 2025, a distribuidora já realizou 117 operações de fiscalização e efetuou 77 prisões. Em 2024, foram 290 ações e 158 prisões.

Desde o início da concessão da Equatorial em Goiás, os números chegam a 475 operações e 289 prisões, reflexo da atuação conjunta com as forças de segurança pública. A companhia reforça que a população pode contribuir com denúncias anônimas pelo telefone 0800 062 0196. A prática de furto de energia, além de crime, traz riscos à segurança e prejudica o fornecimento regular para os demais consumidores. **(Micael Silva, especial para O Hoje)**